



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ 45.128.816/0001-33



## DECRETO Nº 018/2015, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015

*“Abre no Orçamento Municipal de 2015 do Município de Tabapuã, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 2.482 de 25/02/2015”.*

**JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº 2.482, de 25 de Fevereiro de 2015;

### DECRETA:

**Art. 1º**- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2015, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a atender despesas de custeio, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13 – Fundo Municipal de Assistência Social

Programação: 08.244.0017.2055 – Assistência Financeira a Entidades de Assistência Social

Categoria Econômica da Despesa:

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais | Fonte de Recursos: 01 Tesouro | Valor: R\$ 100.000,00

**Art. 2º**- O crédito aberto neste aberto será atendido com os recursos de que trata o inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 25 de Fevereiro de 2015.

**JAMIL SERON**  
Prefeito Municipal

*Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.*

**EDUARDO RICARDO ANTUNES DE TOLEDO**  
Diretor Administrativo

